

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO EM NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1516 de 26/07/02

DECRETO Nº 10.711/02
DE 24 DE JULHO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 494.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982,
de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica
do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil
Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	494.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto no artigo
anterior corre por conta do superávit financeiro apurado em
balanço referente ao exercício de 2001.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de julho de 2002.




Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



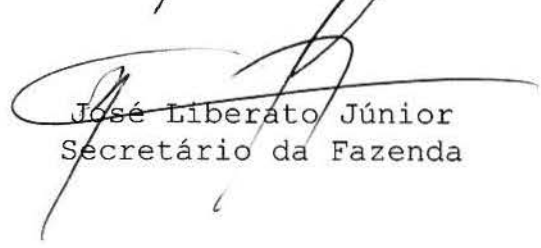
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.711

2

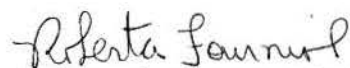


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do
mês de julho do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos